

ERRATA DE EDITAL

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2013

Contrato de Repasse do Convênio no SICONV nº 775479/2012

Entrega da Proposta até dia: 12/09/2013

No item 10.2, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, que traz detalhes da escolha da proposta:

Onde se lê:

A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.

Leia-se:

A escolha recairá pela proposta que apresentar o menor preço, respeitando os requisitos técnicos solicitados.

Atenciosamente,


Dr. Délcio Scandiuzzi
Presidente


VANDIR S. RIBEIRO
Assessor Jurídico
OAB/MG 32.888
ACCBC

Uberaba, 11 de Setembro de 2013.


José Carlos de Almeida
Diretor Administrativo / Financeiro
CRA / MG 27.771